



ATILA SAUNER POSSE
Sociedade de Advogados

ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0000684-62.2022.8.16.0185
ITAETÉ CAPITAL S/A (CNPJ 21.308.034/0001-18); ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA
(CNPJ 05.685.282/0003-93)

Solução de divergência apresentada por VIACAO ALFA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

A presente solução de divergência não tem natureza de decisão e, desta forma, não comporta recurso. Trata-se de mera fundamentação que irá amparar a composição da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005. Uma vez divulgado novo edital, franqueia-se ao CREDOR e/ou terceiros interessados manejar impugnações na forma do disposto no art. 8º da mesma Lei.

I. DIVERGÊNCIA

A CREDORA **VIACAO ALFA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA** apresenta DIVERGÊNCIA alegando possuir crédito maior do que aquele apontado no Edital do art. 52 da Lei 11.101/2005, requerendo sua majoração para R\$ 576.211,46.

II. ANÁLISE

A divergência veio acompanhada de notas fiscais emitidas contra a Recuperanda ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA, bem como seus respectivos boletos.

Após a análise dos documentos recebidos, foi verificado que, dentre as referidas notas, apenas três se enquadram como crédito concursal, vez que emitidas em data anterior ao ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial (17/02/2022).

Desta forma, o crédito a ser considerado em favor da Credora corresponde a importância de R\$ 401.036,55.

III. SOLUÇÃO

Ao exposto, **ACOLHO PARCIALMENTE** o pedido de divergência.

Curitiba, 15 de julho de 2022.

Atila Sauner Posse
OAB/PR nº 35.249